
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.701, DE 9 DE JUNHO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.058.102,51 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.058.102,51 (Três Milhões, Cinquenta e Oito Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824412176147 - FEAS	0107	339037	1.102.102,51
871010824412176151 - FEAS	0107	334041	1.369.200,00
871010824412176151 - FEAS	0107	444041	586.800,00
		TOTAL	3.058.102,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824412144755 - FEAS	0107	334041	238.090,00
871010824412144755 - FEAS	0107	444042	1.717.910,00
871010824412171944 - FEAS	0107	339014	271.777,50
871010824412171944 - FEAS	0107	339030	49.180,16
871010824412171944 - FEAS	0107	339033	159.378,75
871010824412171944 - FEAS	0107	339035	26.000,00
871010824412171944 - FEAS	0107	339036	48.970,00
871010824412171944 - FEAS	0107	339039	238.615,00
871010824412171944 - FEAS	0107	449052	308.181,10

		TOTAL	3.058.102,51
--	--	-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.450, de 30/06/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

